



Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**PORTARIA N.º 022/2014**

**REVOGA A PORTARIA N.º 017/2013, QUE DESIGNOU CARLA LUIZA MENEZES DE OLIVEIRA A DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DE ACESSORA DA BANCADA DO PP.**

Ver. **VALMIR DE OLIVEIRA MILIORANÇA**, Presidente do Poder Legislativo Municipal de Herval, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a L.O.M. em conformidade com a Lei n.º 937/11, revoga a portaria n.º 017/2013, que designou Carla Luiza Menezes de Oliveira, para desempenhar as funções de Assessora de Bancada do PP.

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Prestar assessoramento e serviços de cunho político e organizativo geral da Bancada.

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Prestar assessoramento de cunho político e organizativo em geral à Bancada; efetuar serviços de digitação relativos a proposições legislativas, processos, documentos e expedientes da Bancada; organizar fichários, arquivos e outros documentos de interesse da Bancada; promover a organização e arquivamento de correspondências e recortes de jornais ou qualquer outra publicação de interesse da Bancada; providenciar o preparo, sob orientação superior, de documentação pertinente a Bancada; redigir artigos a serem publicados; verificar e acompanhar a tramitação de assuntos junto às repartições públicas e órgãos da Câmara, de interesse da Bancada; verificar as pautas das sessões e das comissões e dar conhecimento à Bancada do conteúdo da mesma; assessorar os Vereadores da Bancada quando do encaminhamento de deliberações no Plenário; convocar reuniões da Bancada por determinação da Liderança e secretariá-las; lavrar Atas das reuniões de interesse da Bancada; acompanhar ou representar os Vereadores da Bancada em representações ou eventos, quando solicitado; organizar o atendimento público por parte dos Vereadores; encaminhar pleitos populares aos Vereadores; programar entrevista de Vereadores com a imprensa; facilitar o acesso da imprensa as dependências da Bancada, coordenando suas atividades junto aos Vereadores ou a Bancada; fazer o registro relativo às audiências, visitas, conferências e reuniões em que deva participar a Bancada ou sua Liderança, bem como coordenar as providências a estas relacionadas; executar outras atividades correlatas.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- Horário: Período normal de trabalho de 30 (trinta) horas semanais;
- Outros: O Exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço fora do horário normal, inclusive à noite, sábados, domingos e feriados.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- Escolaridade: Estar cursando no mínimo o 2º ano do Ensino Médio;
- Idade mínima: 18 anos; e,
- Conhecimentos em informática

**FORMA DE RECRUTAMENTO:** Indicação do vereador Líder de Bancada dentre pessoas que preencham os requisitos para o recrutamento.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA, HERVAL, 02 DE JANEIRO DE 2014.

  
Ver. Valmir de Oliveira Miliorança  
Presidente

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS”